



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES  
DE TEUTÔNIA

**INDICAÇÃO Nº 114/2025**

Senhor Presidente!  
Senhores Vereadores!

Indico o encaminhamento ao Poder Executivo Municipal, após os trâmites regimentais desta indicação, que através do Departamento de Trânsito, seja estudada a possibilidade de estender, ou de até de cancelar o horário da proibição do estacionamento de veículos junto a Avenida I-Leste, entre os bairros Languiru e Centro Administrativo, após o horário da meia-noite (00hrs00min).

**JUSTIFICATIVA:**

Esta é uma solicitação já antiga de vários proprietários de lancherias, que tem seus estabelecimentos ao longo da Avenida I-Leste, para que seja estendido, ou até cancelado, o horário da proibição de estacionamento de veículos, que atualmente somente é permitido o estacionamento na via pública até a meia-noite (00hrs00min). Também vale ressaltar que está presente Indicação é uma justa reivindicação dos proprietários destas lancherias, que relatam vários prejuízos financeiros aos seus estabelecimentos, ao longo dos últimos anos, após a implantação da proibição do estacionamento de veículos ao longo da Avenida I-Leste, após à meia noite (00hrs00min).

Sala das Sessões da Câmara, 28 de abril de 2025.

**VEREADOR MÁRCIO CRISTIANO VOGEL**